

LEI N.º 194

(28 de Novembro de 1962)



Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$1.100.000,00

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), destinado à organização da Praça Santo Antônio, com colocação de uma fonte, cogumelos e vasos luminosos, bem como fonte e vasos luminosos na Avenida Professor Carvalho Pinto, inclusive placas de bronze alusivas à emancipação e à referida Avenida Professor Carvalho Pinto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.- Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1962.-

GINO DÁRTORA
GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1962.-

Evelino Aguiar de Azevedo
EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
-Secretário-

Reg. D.